



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Termo aditivo ao contrato de **fornecimento de uma solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRA-GO, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO e a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, sala 801 à 806, Brasília – DF, CEP nº 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, neste ato representada por seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348-15 ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram de comum acordo, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, celebrado entre as partes em **06/11/2019**, para **fornecimento de uma solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de**

Oc. nº 2346-11





usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRA-GO, oriundo do procedimento do Pregão Presencial 005/2019, processo SEI nº 476908.002177/2019-95, tendo em vista a oferta da CONTRATADA de ofertar o módulo de fiscalização, de forma gratuita pelo período de 6 (seis) meses contados da data de assinatura deste Termo Aditivo. Por ser de comum acordo entre as partes, o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acrescentar a disponibilização gratuita por 6 (seis) meses, pela CONTRATADA, do módulo de fiscalização para a CONTRATANTE.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo retificam a Cláusula Terceira do CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, **acrescentando os itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, além do item 3.2 e 3.2.1, passando a ter a seguinte redação:**

“CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

(...)

3.1.1. O valor total de R\$ 58.207,43 (cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos) referente aos serviços de migração dos dados dos módulos atualmente em uso pelo CONTRATANTE para os novos módulos:

Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
Prestação de serviços de migração de dados dos módulos atualmente em uso para os novos módulos, parametrização e configuração dos módulos e do banco de dados para implantação	Pacote de Serviço	1	58.207,43	58.207,43
Valor total para migração de dados			58.207,43	





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

3.1.2. O valor de R\$ 111.537,60 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente ao “Banco de horas” para prestação de serviços na sede do CONTRATANTE tais como: implantação, treinamentos, operação assistida, reuniões, e outros serviços presenciais:

Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de horas para serviços presenciais na sede do CRA/GO. Serão realizadas visitas para definir os serviços relacionados aos projetos, treinamentos, simulação e operação inicial assistida.	Hora Técnica	480	232,37	111.537,60
Valor total para os serviços presenciais			111.537,60	
O banco de horas somente será utilizado e pago pelo Conselho quando autorizado com antecedência de sua realização. A carga horária mínima para cada visita presencial é de 40 horas.				

3.1.3. O valor total de R\$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta reais) pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais) referente a prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, com hospedagem da solução em data center ou “Cloud Computing”:

Módulos	Valor Mensal	Valor Anual
Orçamentário, das Despesas e Contábil	2.000,00	24.000,00
Dos bens Patrimoniais	650,00	7.800,00
Dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	650,00	7.800,00
Das Compras e dos Contratos	650,00	7.800,00
Das Licitações	450,00	5.400,00





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRAGO

Geração do Relatório de Gestão para o TCU	450,00	5.400,00
Gestão do Portal da Transparência	650,00	7.800,00
Controle dos Inscritos e não Inscritos (profissionais e pessoas jurídicas)	5.280,00	63.360,00
Processos	3.100,00	37.200,00
Fiscalização	2.150,00	25.800,00
Valor total para prestação de serviços de natureza continuada	16.030,00	192.360,00

3.1.4. O valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao banco de horas para manutenção evolutiva:

Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Banco de horas para eventuais melhorias aos módulos para ajuste a procedimentos ou necessidades específicas do Conselho, após a implantação e durante a vigência do contrato de suporte a manutenção.	Horas	200	250,00	50.000,00
Valor total para os serviços de manutenção evolutiva				50.000,00

3.2 – A CONTRATADA garantirá a concessão pelo período de 6 (seis) meses de forma gratuita na disponibilização e manutenção mensal do módulo de Fiscalização para a CONTRATANTE, para que se avalie a ferramenta e os ganhos na utilização, iniciando-se com a partir da emissão da ordem de serviço, estando condicionado nesta a data de início e término do fornecimento gratuito. Após o escoamento deste período, o acesso ao sistema será bloqueado e só será reestabelecido após emissão de nova ordem de serviço pela CONTRATANTE, que somente então efetuará o pagamento da manutenção mensal pelo período subsequente.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

3.2.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer a CONTRATANTE, após o término do período gratuito de 6 (seis) meses, caso não haja a emissão de nova ordem de serviço, o backup acessível de todas as informações geradas e armazenadas no módulo de fiscalização.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, com a manutenção dos valores avençados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, ficando estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação da regularidade fiscal da contratada.

Por estarem de acordo com o pactuado assinam-no em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos.

Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2020.

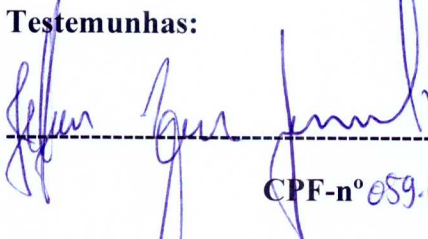
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

Contratante

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Contratada
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda

Testemunhas:



CPF-nº 059.094.517-31



CPF-nº

Natan Trevisol
Administrativo - Contratos e Licitações
CPF: 055.145.361-30
Implanta Informática Ltda.